



É da lota. É de confiança.

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO COMPROVATIVO DE COMPRA EM LOTA

_____, sociedade _____, com sede na _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º _____, com o capital social de _____ Euros, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º _____, compradora de pescado em lota com o n.º _____, representada no presente ato por _____, residente na _____ e titular do Cartão de Pessoa Individual n.º _____, que outorga na qualidade de gerente, declara pela presente aceitar as condições de adesão estabelecidas pela **DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S. A.**, relativas à atribuição do COMPROVATIVO DE COMPRA EM LOTA (CCL), adiante juntas à presente declaração e da qual são parte integrante.

_____, ____ de _____ de 202__

ASSINATURA DO ADERENTE



É da lota. É de confiança.

CONDIÇÕES DE ADESÃO AO COMPROVATIVO DE COMPRA EM LOTA

DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S. A. – Sociedade Anónima, com sede em Avenida de Brasília - Pedrouços, 1400-031 Lisboa e o capital social de € 8.528.400,00€ inteiramente realizado, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número de Pessoa Coletiva n.º 500.086.826, na qualidade de entidade responsável pela primeira venda de pescado fresco em lota, conforme disposto no art.º 6º, do Decreto-Lei n.º 107/90, de 27 de Março, estabelece, pela presente, as condições de atribuição do Comprovativo de Compra em Lota (CCL).

1. O CCL visa garantir a rastreabilidade do pescado fresco transacionado nas lotas do continente, desde a primeira venda em lota até ao consumidor final.
2. O CCL é somente aplicável ao pescado transacionado nas lotas do continente. No caso do pescado que necessite de depuração/expedição (ex: bivalves, equinodermes, tunicatos), o CCL só será aplicável se for garantida a rastreabilidade do processo de depuração.
3. A garantia de compra em lota é prestada através da emissão de etiquetas identificadoras, entregues aos aderentes, cujo modelo atual é o seguinte:

COMPROVATIVO DE COMPRA EM LOTA
O MELHOR DO NOSSO MAR

PESCADO FRESCO

LOTA
PENICHE

MÉTODO DE PRODUÇÃO

- CAPTURADO NO MAR
- CAPTURADO EM ÁGUA DOCE

ZONA DE CAPTURA

- ATLÂNTICO NORDESTE
- []

SUBZONA DE CAPTURA

- ÁGUAS PORTUGUESAS
- []

ARTE DE PESCA

REDES:

- DE ARRASTAR
- ENVOLVENTES-ARRASTANTES
- DE EMALHAR E SEMELHANTES
- DE CERCAR E DE SACADA
- ANZÓIS E APARELHOS DE ANZOL
- DRAGAS
- NASSAS E ARMADILHAS

DENOMINAÇÃO COMERCIAL
CAVALA

NOME CIENTÍFICO ***Scomber colias***

PREÇO (IVA INCLUIDO À TAXA EM VIGOR)

€/Kg

É da Lota. É de Confiança.

proar



É da lota. É de confiança.

4. O CCL não é atribuível, nem pode ser utilizado, em circuitos comerciais não rastreados, desconhecidos ou pouco claros.
5. A emissão e a distribuição das etiquetas identificativas CCL, pelos canais de distribuição, fica sempre sujeita a aprovação da DOCAPESCA.
6. A DOCAPESCA reserva-se no direito de verificar a utilização das etiquetas CCL, por si emitidas, nos locais de comercialização do pescado.
7. Caso sejam detetadas infrações na utilização das etiquetas CCL, a DOCAPESCA reserva-se no direito de retirar e suspender a autorização de utilização, das referidas etiquetas, por parte do aderente.
8. A emissão das etiquetas está restringida a circuitos comerciais até um intermediário, devidamente identificado pelo aderente, salvo quando se mostre garantida, por aquele, a rastreabilidade total do circuito.
9. O aderente fica obrigado a informar a DOCAPESCA do circuito logístico que utiliza.
10. Caso o aderente proceda a alterações no seu circuito comercial ou logístico, fica obrigado a informar a DOCAPESCA sob pena de, se o não fizer, lhe ser retirada a qualidade de aderente.
11. A utilização abusiva ou fraudulenta das etiquetas identificadoras da certificação, constituem o infrator em responsabilidade civil por factos ilícitos.
12. As Etiquetas CCL serão colocadas num suporte próprio para estar em contacto com alimentos em cada ponto de venda autorizado;



É da lota. É de confiança.

13. A DOCAPESCA entregará, a cada aderente, o *stock* inicial de suportes, de acordo com as respetivas regras gerais de atribuição, ou outras mais específicas que venham a ser definidas pela DOCAPESCA.

14. As regras gerais de atribuição de suportes referidas no ponto anterior são as seguintes:

- 1 suporte por cada espécie, cuja quantidade anual (último ano civil, neste momento 2019) seja igual ou superior a 200Kg por comprador, multiplicado pelo número de pontos de venda; e
- Quantidade mínima de suportes por aderente – 6.

15. Sempre que, comprovadamente, o comprador aumente o seu número de pontos de venda, a DOCAPESCA entregará o correspondente *stock* inicial.

16. A substituição dos suportes que constituem o *stock* inicial, é da responsabilidade do comprador aderente ao CCL, que os poderá adquirir em qualquer Lota da DOCAPESCA.

17. Nos termos, e para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, o comprador aderente autoriza a divulgação da localização dos seus pontos comercialização de pescado em sítios na *internet*, geridos pela Docapesca, como forma de informação ao consumidor.

___/___/202_



É da lota. É de confiança.

Anexos da Declaração CCL

Documentos necessários:

- Cópia ou Fotocópia autenticada da Certidão da Conservatória do Registo Comercial (atualizada - 6 meses de validade)
- Verificação da qualidade e da assinatura de quem outorga, mediante a exibição do Cartão de Cidadão (ou B. I.).

Circuito Industrial/ Restauração

NOME DO PONTO DE VENDA	TIPO ACTIVIDADE	MORADA DO PONTO DE VENDA	CONTACTO (NOME E TEL.)

Circuito Comercial – Pontos de Venda

NOME DO PONTO DE VENDA	TIPO ACTIVIDADE	MORADA DO LOCAL DE VENDA	CONTACTO (NOME E TEL.)

Parecer da Docapesca:

___/___/202__

Assinatura